



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.733, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e Lei Municipal nº 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 230.000,00 , conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	
2098-Manut. e Fort. da Atenção Especializada SIASUS-ASPS cta 67	
33.50.43-Subvenções Sociais(1133).....	R\$ 230.000,00
TOTAL.....	R\$ 230.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar , previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações conforme descrições:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	
1001-Aquisição de Veículos	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(1).....	R\$ 90.000,00

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	
1002-Ampliação e Reestruturação do Quadro de Servidores	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(2).....	R\$ 49.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	
2002-Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	
44.90.51-Obras e Instalações(5).....	R\$ 90.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(6).....	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 230.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de março de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças